

Violência doméstica: a realidade velada

Marisa Marques Ribeiro
Ademir José Rosso
Rosilda Baron Martins

Palavras-chave: violência doméstica; criança; adolescente; ação preventiva.

Resumo

Aborda a temática da violência que ocorre no âmbito familiar, a qual, por ocorrer no domínio privado, acaba não merecendo a devida atenção da sociedade. Constata-se que, embora os arranjos familiares tenham mudado com o transcorrer do tempo, a violência familiar continua marcando presença, caracterizada pela ação ou omissão do adulto sobre a criança e/ou adolescente. Assim, discute-se o panorama geral da violência doméstica contra criança e/ou adolescente, o conceito e características dessa forma de violência e as diferentes abordagens do problema. Sugerem-se algumas alternativas no tratamento e encaminhamento das vítimas da violência doméstica.

Introdução

A infância é a imagem que se usa para chamar a atenção e elevar no espírito o sentimento de zelar pela inocência.

Trindade, 1998.

A violência doméstica contra criança e/ou adolescente tem sido objeto de estudos, pesquisas e reflexões no âmbito das áreas médica e social, pelo fato de serem os profissionais dessas áreas os primeiros a terem contatos com as vítimas de violência doméstica, seja de natureza sexual, física, psicológica ou de negligência. Somente quando a vítima chega ao Hospital ou Centro de Saúde ou, então, por denúncia ao Conselho Tutelar ou Juizado da Infância, é que o serviço de assistência social vai averiguar os fatos no local, a fim de proceder aos encaminhamentos necessários.

Dada a complexidade e as diferentes manifestações dessa forma de violência e os contextos onde ela acontece serem os mais variados possíveis, a sua identificação e prevenção têm sido dificultadas. Essa dificuldade está no fato de o responsável pela criança e/ou adolescente sentir-se dono da situação e com poder e autoridade para agir com violência. Tal “direito” a agir dessa maneira pode ter sua origem na cultura patriarcal e/ou adultocêntrica, que “estabelece” o direito de certos adultos sobre aqueles que estão sob sua tutela. Arendt (1994, p. 36) afirma que “o poder corresponde à habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em concerto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo, pertence a um grupo”. No caso, esse é um grupo culturalmente criado pela sociedade.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes não é uma realidade recente no Brasil, muito menos nos países do Primeiro Mundo.¹ Sobre isso, Trindade (apud Freitag, 1998, p. 1) afirma que

A sociedade freqüentemente conclama para a proteção de nossas crianças e o fortalecimento da saúde familiar. Ao mesmo tempo, milhares de crianças experimentam a violência de maneira regular e suas vidas são irremediavelmente alteradas. Para essas crianças, os locais de violência não são a guerra da periferia das cidades ou o crime que domina as ruas, mas dentro das suas próprias casas.

Independente da cultura e sociedade, a infância tem que ser reconhecida como um valor universal e deve ser protegida contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração (ONU, apud Seda, 2001), pois ela é uma condição concreta de existência. Como asseveram Azevedo e Guerra (2001), em qualquer parte do mundo e, enquanto seres políticos, a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, necessitando de proteção e cuidados de cidadãos especiais.

Embora a situação da violência familiar esteja sempre presente e pouco discutida, acreditamos que isso decorre principalmente do fato de ser a família entendida como uma instituição privada² e o que se passa no seu interior não dizer respeito às pessoas que não fazem parte dela. Portanto, é o conjunto de normas, de administração da propriedade patrimonial ou privada, dirigida pelo chefe da família, o “despotes”.

O conceito de “privado” apresentado por Chauí (1999), como acordo entre os seres humanos e por eles respeitados nos relacionamentos, traduz a influência do fator cultural nas relações sociais nas quais se vê a família como algo à parte da sociedade, ou seja, como algo intocável, delegando-se a responsabilidade para o chefe da família, que representa o poder patriarcal na instituição familiar. Ao contrário dessa prática social, o poder deve ser entendido como capacidade de cuidar e desenvolver, não de inibir, degradar ou destruir.

Com propriedade, Arendt (2000, p. 235) sintetiza esses princípios ao afirmar que

[...] os pais humanos [...] não apenas trouxeram seus filhos à vida mediante a concepção e o nascimento mas, simultaneamente,

os introduziram em um mundo. Eles assumem na educação a responsabilidade, ao mesmo tempo, pela vida e desenvolvimento da criança, pela continuidade do mundo.

Nessa perspectiva, a essência da educação é a natalidade, o fato de que esses seres nascem para o mundo. As diferentes formas de violência que ocorrem contra criança e adolescente no espaço “privado” e “sagrado” da família se contrapõem ao sentido de cuidar e preservar, passando a ser de responsabilidade do Poder Público. Assim, a ele cabe o dever de intervir para garantir a cidadania através do controle dos direitos e deveres em jogo nesse âmbito das relações humanas, sejam elas nos espaço público ou privado.

Apesar do avanço ocorrido na legislação e na sociedade nas últimas décadas, o qual causou alterações no modo de vida, nos costumes e valores das pessoas, a família não recuou na mesma proporção na violência contra crianças e adolescentes. Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Brasil avançou na percepção da infância, sob a ótica do Direito Público. Declara-se o direito da criança e do adolescente, segundo seu grau de maturidade, para manifestar opiniões, reagir à violência, defender-se, e responder por seus atos quando maltrata os demais (Seda, 2001, p. 9). Isso significa que a criança e o adolescente passam a ter o direito de serem ouvidos e respeitados.

A violência continua marcando presença tanto pelas ações brutais quanto pela omissão do adulto. Apesar de tudo, continua o princípio de ser a família tida como “útero social” que acolhe a vida de seres indefesos, protegendo-os e suprimindo as suas necessidades básicas. Diante disso, abordamos na seqüência do texto discutimos as diferentes abordagens do problema e o seu conceito, assim como algumas características da violência doméstica contra criança e/ou adolescente, objetivando fornecer algumas alternativas para prevenção do problema.

Diferentes abordagens do problema

O fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente insere-se num quadro multicausal que não pode ser compreendido por análises parciais. Sua interpretação e discussão dependem das concepções, explícitas ou implícitas, que os quadros

¹ Segundo dados da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia, 1997, p. 5), nos Estados Unidos foram registrados mais de 1.700.000 casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes; na França, 50.000 casos; na Itália, 50.000 casos; na Inglaterra, estima-se aproximadamente 50.000 casos; na Alemanha, 18.000 casos; no Brasil não existem dados oficiais sobre a temática. No Brasil, o que existe são dados possibilísticos, reunidos pelo LACRI/USP, pelo curso de Especialização em Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente, ver em: www.usp.br/ip/laboratorios/lacri/iceberg.htm.

² Chauí (1999, p. 409), ao definir privado, refere-se ao vocábulo grego *oikonomia*: *oikos* é a casa/família; *nomos* é a regra, acordo convencionado entre os seres humanos e por eles respeitados nas relações sociais.

teóricos possuem a respeito dos sujeitos envolvidos e das relações sociais.

A conduta agressiva pode advir de um contexto em que interagem os fatores individuais, familiares e ambientais. Para que haja vítima, é preciso que esses fatores tenham contribuído para a manifestação da mesma; ela não surge sem uma causa ou isoladamente. Existem fatores que predis põem o adulto a tornar-se um agressor e a criança, sua vítima. Para encontrarmos as possíveis causas dessa predisposição, há que se considerar tanto o contexto de produção das vítimas da violência doméstica quanto o dos seus agressores.

As discussões teóricas podem enfatizar ora um, ora outro elemento do contexto gerador da violência. Assim, a abordagem denominada interpessoal está centrada na análise do comportamento do adulto/indivíduo; já uma abordagem socioeconômica destaca os elementos do contexto. Uma terceira abordagem, a sociointeracionista, procura ver esses fatores como interligados e interdependentes, não isolados.

No enfoque interpessoal, a vitimização tem sua origem no poder do adulto que aprisiona a vontade e o desejo da criança, submetendo-os à sua vontade. Age dessa forma, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou, mesmo, as suas paixões (Azevedo, Guerra, 2000, p. 35). É importante considerar que esse adulto não é um sujeito solto no espaço, mas que está inserido num determinado contexto. Logo, não se constitui espontaneamente um agressor. Segundo a autora citada, pais que maltratam seus filhos geralmente foram maltratados na infância.

A violência manifesta-se, segundo essa concepção, pela imposição do adulto sobre a criança e/ou adolescente em situações, nas quais, a vítima da violência é sempre o indivíduo que reagiu de alguma forma, contrariando a vontade do adulto. Para que seja corrigido, de maneira que não repita a ação, esse indivíduo precisa ser punido pela imposição da autoridade “superior”.

Tanto na violência física quanto na sexual, é bem evidente a postura do adulto, o qual, para justificar-se, coloca a criança e/ou adolescente na situação de agressor e não de vítima. Entre os fatores interpessoais, encontramos a questão do temperamento, do sexo, da condição biológica e cognitiva, para justificar as agressões do adulto. Mas esses elementos não são capazes de explicar toda a violência cometida contra a

infância e a adolescência. Explicam apenas parte dela.

No âmago dessa posição está a concepção do adulto de que a criança não pensa, não tem sentimentos. Por conseguinte, reproduzir suas idéias, ordens e desejos, mesmo que seja pela força, é uma situação justificável. Não se considera que a criança e o adolescente são sujeitos com opiniões próprias e que estão interagindo em ambientes que influenciam seu comportamento. Além do mais, eles possuem seu livre arbítrio reagindo, muitas vezes, de maneira contrária àquela que o adulto “responsável” por eles gostaria que reagissem.

Saffiotti (2000, p. 20) corrobora essa afirmação, ao dizer que

Nas relações entre adultos e crianças são os primeiros que ditam as regras. Dessa sorte, segundo essa pedagogia da violência que domina a sociedade brasileira, criança que não obedece o adulto, não apenas pode, mas deve ser espancada. E não é de pequeno que se torce o pepino? Não há combinatória capaz de tirar a criança da última posição da escala do poder.

A criança vítima da violência doméstica não é tratada como sujeito pleno e tanto sua ação quanto sua reação são restringidas pelo medo e por ameaças. Só lhe resta permanecer calada frente ao poder disciplinador/repressor do adulto. Ela contará o fato a alguém, quando perceber que esse comportamento do adulto não é normal e sentir que esse alguém lhe inspira a confiança e a segurança que não tem nos seus adultos agressores. Daí a importância dos profissionais que trabalham com essa clientela, principalmente os educadores, auxiliarem essa criança ou adolescente mediante a denúncia. Somente através da comunicação do fato aos órgãos competentes é que poderemos quebrar esse ciclo da violência. Na medida em que a sociedade não defende a criança indefesa do agressor por omissão, ela coloca-se também como agressora. Está na co-responsabilidade social o princípio da defesa e proteção à infância maltratada.

A identificação do fenômeno da violência doméstica se dá em toda a sociedade, independente do nível de formação e da situação econômica da família. Ballone (2001, p. 9-10) enfatiza a importância do meio no qual os pais são, na maioria das vezes, modelos e educadores. Portanto, as respostas impróprias dos pais que refletem

comportamentos inadequados têm implicações no desenvolvimento e na manutenção de condutas agressivas dos filhos. Nessa forma de pensar, o adulto agressor de hoje foi uma criança agredida no passado.

Como determinantes do enfoque interpessoal da violência doméstica destacam-se: a cultura patriarcal e adultocêntrica, ou seja, o poder do homem e do adulto sobre a mulher e a criança; a falta ou a dificuldade de diálogo no relacionamento entre pais e filhos; o pacto do silêncio firmado entre os membros da mesma família, pois a evidência da violência doméstica causa um desmoronamento da instituição e do seu caráter privado e sagrado e a aceitação de castigos físicos como parte da educação familiar (Azevedo, Guerra, 2000).

Já o enfoque social, segundo a autora, é caracterizado pela violência estrutural, uma vez que a dominação de classes e as desigualdades sociais estão cada vez mais presentes numa sociedade de classes, marcada pelo desemprego e consumo de drogas, na qual os direitos humanos elementares – direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, à moradia – não são respeitados. Assim, a violência estrutural reproduz-se nos espaços e nas relações familiares. Essa visão traz contribuições importantes para a discussão; todavia, tal como a abordagem centrada nas relações interpessoais, não abarca a totalidade da problemática.

O que ocorre no sistema capitalista é que milhões de crianças são abandonadas, estão sem escolas, tornam-se usuárias de drogas e se prostituem para conseguirem o mínimo de satisfação que a vida possa lhes oferecer. Essa é a violência estrutural.³ Mendonça (2002) considera que essa é uma realidade que não pode fugir aos nossos olhos, uma vez que a violência social se manifesta também através da negligência, tanto dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas sociais quanto da sociedade, que não cobra dos poderes constituídos ações rápidas e eficazes para reverter esse quadro. O resultado disso acaba sendo sempre mais severo e gerando mais violência para os cidadãos pobres.

A esse respeito Azevedo e Guerra (2000, p. 34) acrescentam:

É através da dinâmica institucional que se fabrica, quase sempre, o delinqüente juvenil. A instituição, ao invés de recuperar, perverte; ao invés de reintegrar e

ressocializar, exclui e marginaliza; ao invés de proteger, estigmatiza. Isto configura a perversidade institucional, por produzir o efeito contrário ao proposto [...].

Num enfoque sociointeracionista, estão envolvidos na violência os fatores individuais e sociais de uma sociedade politicamente marcada pela corrupção e descrédito de seus cidadãos. Quando falamos da violência doméstica que envolve crianças e/ou adolescentes e sua relação com o ambiente escolar, temos que ter clareza de que esses seres estão em fase de desenvolvimento e precisam de atenção e cuidados que nem sempre os educadores percebem.

A abordagem sociointeracionista fortalece a noção de que o indivíduo aprende na interação com o outro, enfatizando a interação entre parceiros e reforçando a idéia de que a família tem um papel importante na formação da criança, e a escola poderá, dependendo dos procedimentos que utiliza, reforçar ou não a forma de prática educativa dos pais.

As crianças não são natural e espontaneamente violentas, mas vão incorporando e interagindo com a violência institucionalizada que se enraíza nos lares e retorna para a sociedade no futuro. Assim, a educação cidadã, viabilizada por meio de uma prática dialógica, precisa concretizar-se para o rompimento desse ciclo da violência.

A interação, cuja necessidade é percebida desde o nascimento, possibilita ao homem inteirar-se com o mundo, através de outras pessoas mais experientes de seu meio social.⁴ Assim, em relação à educação e à família, podem abrir-se perspectivas para uma redefinição do papel da escola e do trabalho pedagógico. A educação implica, não apenas o desenvolvimento dos potenciais individuais, mas a expressão histórica e o crescimento da cultura humana da qual o homem procede.

Nesse sentido, Santos (2002, p. 198) enfatiza:

De que adianta cumprir o horário e as formalidades do cargo se as crianças que estão presas na escuridão, relegadas a um mundo de pesadelos, estão fazendo na escola um pedido de socorro? Como continuar agindo do mesmo modo, relacionando-se com as crianças, que vivem num clima de violência, e com seus pais, mantendo os mesmos objetivos de trabalho, a mesma maneira de enfocar os conteúdos

³ Existem hoje, no Brasil, 23 milhões de brasileiros em extrema pobreza (Mendonça, 2002).

⁴ Vygotsky (1991, p. 62-65), ao referir-se à interação, assevera que a natureza humana precisa de uma natureza social, o que justifica a necessidade de a criança espelhar-se naqueles que a cercam, através do processo sociointerativo.

e a mesma forma de avaliá-las? Se os ruidos que evidenciaram as relações com qualidade de violência estão sendo ignorados na escola, o que significa que a educação para cada um de nós? Para quem e para que estamos ensinando? Qual tipo de escola estamos trabalhando para construir, uma vez que as crianças estão sendo apenas escutadas, mas não ouvidas?

Essa concepção teórica destaca a importância do trabalho educativo como promotor de mudanças de comportamento dos adultos em relação às crianças, dentro e fora dos lares. Dos adultos espera-se a construção de uma nova ética humanitária, baseada no respeito às diferenças individuais e à liberdade de expressão de todo o ser humano, principalmente das crianças e dos adolescentes que se encontram em formação.

Costa (1999, p. 6) reforça essa questão ao colocar a criança e o adolescente como prioridade absoluta, como uma exigência ética inadiável.

Por ela se reconhece o valor intrínseco e o valor projetivo das novas gerações. O valor intrínseco reside no reconhecimento de que, em qualquer etapa do seu desenvolvimento, a criança e o adolescente são seres humanos na acepção mais plena do termo. O valor projetivo por sua vez, evoca o fato de que cada criança e cada adolescente é um portador do futuro da sua família, do seu povo e da sua humanidade, ou seja, é dele que depende a continuação da linha da vida na espécie humana. A prioridade absoluta às novas gerações, como se vê, é uma exigência ética impostergável no marco da construção de uma vida digna para todos, ou seja, dos direitos humanos.

Apesar das mudanças de concepções que implicaram um trato diferente à infância e adolescência brasileira, e dos avanços que ocorreram nessa área nas últimas décadas, principalmente a partir das conquistas legais internacionais, como as Convenções e Declarações dos Direitos Humanos e da Criança e nacionais, como a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre outras, ainda há muito que caminhar para que a infância seja vista como prioridade absoluta neste país.

Em pleno século 21, encontramos ainda vítimas marcadas por uma sociedade cada vez mais violenta. Realizam-se grandes

manifestações em prol da paz mundial e descuida-se no olhar à família, que pode estar promovendo uma guerra permanente e covarde contra inocentes e indefesos. Nesse sentido, para a análise desses conflitos, necessitamos compreender a violência doméstica inserida no contexto das relações sociais, individuais e históricas. Azevedo e Guerra (2001, p. 12) a definem como

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescente que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico a vítima, implica de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que criança e adolescente têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Podemos inferir que esse conceito tem uma abordagem sociopsicointeracionista, pois decorre da interação entre o indivíduo e a sociedade em um processo no qual o indivíduo integra e incorpora o social. Isso significa reconhecer que, se é verdade que o abuso-vitimização doméstico de crianças e adolescentes depende, sobretudo, de um padrão de relacionamento interpessoal familiar, esse padrão tem uma gênese, que foi construída historicamente em um contexto de interações sociais. Os indivíduos, ao praticarem tal abuso, revelam as marcas de sua história pessoal no contexto da história socioeconômica-política e cultural de uma dada sociedade (Azevedo, Guerra, 2001, p. 23).

Em 1997, a Abrapia elaborou uma lista de fatores a serem observados, os quais estão associados aos agressores. A sua identificação poderá auxiliar na prevenção da violência doméstica:

- pais que maltratam seus filhos muitas vezes foram maltratados na infância;
- a mãe é o agressor mais freqüente de abuso físico e negligência;
- o pai causa lesões mais graves, quando agressor;
- imaturidade emocional;
- uso de álcool e/ou outras drogas;
- isolamento da família da sociedade;
- fanatismo religioso;
- problemas psiquiátricos e/ou psicológicos;
- envolvimento criminal;
- temperamento violento;

- exigências e cobranças exageradas;
- graves dificuldades socioeconômicas;
- famílias cujas necessidades básicas não são atendidas pelo Estado.

Pelas situações que denotam violência, podemos inferir que ela pode manifestar-se de diferentes formas: física, sexual, psicológica e por negligência/abandono.⁵

A violência física caracteriza-se pelo uso da força ou atos praticados pelos pais ou responsáveis, com o objetivo claro ou não de ferir, deixando ou não marcas evidentes. São comuns murros, tapas, agressões com diversos objetos e queimaduras por objetos ou líquidos quentes. Podemos acrescentar nesse tipo de violência, a síndrome do bebê sacudido, a qual refere-se a lesões de gravidades variáveis que ocorrem, quando uma criança, geralmente um recém-nascido, é severa ou violentamente sacudida, podendo, por conseqüência, ocorrer cegueira ou lesões oftalmológicas, atraso no desenvolvimento, convulsões, lesões na espinha, lesões cerebrais e até levar à morte.

Bueno (2000, p. 107) acrescenta:

[...] castiga-se a criança para educá-la; castiga-se porque ela não agiu direito (segundo nossos padrões); castiga-se para dominá-la ou por inúmeras outras causas. [...] Dois critérios usados para avaliar a intensidade dos maus-tratos pela maioria dos autores são a severidade dos ferimentos e a frequência das ocorrências, que ajudarão o médico na determinação clínica dos mesmos. Ninguém chega a um consultório declarando ter espancado ou maltratado seu filho. Mas, a forma de um pai reagir em relação a seu filho, os tipos de ferimentos apresentados, o modo como a criança é cuidada, o modo como ela reage ao exame ou à presença de algum "parente", estes fatores, isolados e relacionados entre si, podem dar-nos pistas para desconfiar. Em sua maioria os casos de maus-tratos devem ser suspeitados.

No entanto, conforme Abrapia (1997), a cada 20 casos de violência ocorridos, apenas um é registrado nos órgãos competentes. Um dos problemas enfrentados está nos casos mais leves, que não apresentam evidências de violência.

No Quadro 1, apresentamos algumas pistas identificadoras da violência física.⁶

Quadro 1 – Pistas identificadoras da violência física

Indicadores físicos da criança e/ou adolescente	Comportamento da criança e/ou adolescente	Características da família
<ul style="list-style-type: none"> - Lesões físicas, como queimaduras, feridas e fraturas que não se adequam à causa alegada. - Ocultamento de lesões antigas e não explicadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Muito agressivo ou apático. - Extremamente hiperativo ou depressivo. - Assustável ou temeroso. - Tendências autodestrutivas. - Teme os pais. - Apresenta causas pouco viáveis para suas lesões. - Apresenta baixo conceito de si. - Foge constantemente de casa. - Apresenta problemas de aprendizagem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oculta as lesões da criança ou as justifica de forma não convincente ou contraditória. - Descreve a criança como má ou desobediente. - Defende a disciplina severa. - Pode abusar de álcool ou de drogas. - Tem expectativas irreais da criança. - Tem antecedente de violência na família.

Fonte: Deslandes, S. F. *Prevenir a violência: um desafio para educadores*. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/Claves/Jorge Careli, 1994

Já a violência sexual é o abuso de poder, no qual se usa a criança e/ou o adolescente para gratificação sexual de um adulto, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais com ou sem violência física. Existem alguns conceitos sobre o abuso sexual como:

- estupro: quando na situação ocorre penetração vaginal com uso de violência ou ameaça grave;

- atentado violento ao pudor: quando obriga alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça;
- incesto: ocorre em qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança/adolescente, entre adolescentes e uma criança ou entre adolescentes quando existem laços familiares,

⁵ Para ler mais, ver: Pascolat, 1999.

⁶ Ressaltamos que não basta a apresentação de uma pista para identificar a agressão, é preciso observar o conjunto de indicadores.

diretos ou não, ou uma relação de responsabilidade.

- assédio sexual: quando ocorre uma proposta de contato sexual, quando é utilizada a posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor.

Vittiello (2000, p. 123) corrobora com essas colocações e complementa que

Esse “silêncio” era ainda maior quando o processo de vitimização ocorria dentro do âmbito familiar. De fato, o horror social ao incesto é tão intenso que estudar esse aspecto do comportamento humano é algo que nos incomoda e aflige. O conceito do lar e da família como refúgios são

intocáveis, onde cada ser humano consegue proteção contra o mundo exterior, adverso e hostil, é algo que nos é muito grato cultivar. De alguns anos para cá, entretanto, o véu vem sendo levantado, principalmente por conta da ação dos movimentos feministas, visto ser a mulher a vítima mais comum. E o que tem sido constatado é estarrecedor, não apenas na frequência de tais práticas mas também, em termos das conseqüências biopsicossociais. Descortinamos, além disso, cenas de extrema violência no relacionamento intrafamiliar, que vem demonstrando não ser tão doce como se queria crer o nosso “lar, doce lar”.

Seguem pistas para identificação da violência sexual.

Quadro 2 – Pistas identificadoras da violência sexual

Indicadores físicos da criança e/ou adolescente	Comportamento da criança e/ou adolescente	Características da família
Dificuldades de caminhar; infecções urinárias; secreções vaginais ou penianas; baixo controle dos esfíncteres; pode apresentar DSTs; enfermidades psicossomáticas, roupas rasgadas ou com manchas de sangue; dor ou coceira na área genital ou na garganta (amigdalite gonocócica); dificuldade para urinar ou deglutir; edema e sangramento da genitália externa, regiões vaginal ou anal; cérvix, vulva e períneo, pênis ou reto edemaciados ou hiperemiados; sêmen ao redor da boca, dos genitais ou na roupa; odor vaginal ou corrimento.	Vergonha excessiva; autoflagelação; comportamento sexual inadequado para a idade; regressão a estados de desenvolvimento anterior; tendências suicidas; fugas constantes de casa; mostra interesse não usual por assuntos sexuais e usa terminologia inapropriada para a idade; masturba-se excessivamente; alternância de humor; retraída x extrovertida; resiste a participar de atividades físicas; resiste a se desvestir ou ser desvestida; resiste a voltar para casa após a aula; mostra medo de lugares fechados; tenta mostrar-se boazinha; ausência escolar sem motivo.	Muito possessiva com a criança, negando-lhe contatos sociais normais; acusa a criança de promiscuidade ou sedução sexual; acredita que a criança tenha atividade sexual fora de casa; estimula a criança a se envolver em condutas ou atos sexuais; crê que o contato sexual é uma forma de amor a familiar; indica isolamento social ou a condição de família monoparental; mostra conduta impulsiva e imatura; tende a culpar os outros por dificuldades da vida; tenta minimizar a seriedade da situação.

Fonte: Deslandes, S. F. *Prevenir a violência. Um desafio para educadores*. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/Claves/Jorge Careli, 1994.

Em apenas 40% dos casos de violência sexual existem evidências físicas do abuso (Abrapia, 1997, p. 12). Muitos casos que envolvem membros da família não são revelados. A evidência das violências física e sexual nas famílias provoca um desmoroamento na instituição de seu caráter privado e sagrado.

A violência psicológica refere-se à rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito da criança e/ou adolescente. As punições exageradas são formas comuns desse tipo de agressão, que não deixa marcas visíveis, mas marca por toda vida.

Dentre as pistas para identificação da violência psicológica, podem ser destacadas:

Quadro 3 – Pistas identificadoras da violência psicológica

Indicadores físicos da criança e/ou adolescente	Comportamento da criança e/ou adolescente	Características da família
Problemas de saúde: obesidade, afecções na pele, problema de tartamudez. Comportamento infantil; urinar na roupa ou na cama; chupar o dedo.	Problemas de aprendizagem; comportamento extremo de agressividade ou timidez, destrutivo ou autodestrutivo; problemas com o sono; baixo conceito de si; depressivo; apático; tendência suicida.	Tem expectativas irreais sobre a criança; rejeita; aterroriza; ignora; isola; exige em demasia; corrompe. Descreve a criança como muito má, diferente das demais.

Fonte: Deslandes, S. F. *Prevenir a violência*. Um desafio para educadores. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/Claves/Jorge Careli, 1994.

A negligência se configura quando os pais ou responsáveis falham, por exemplo, em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos, quando tal falha não é resultado de condições de vida que extrapolam seu controle. Entre as modalidades dessa negligência podem ser citadas a médica (incluindo a dentária), a educacional, a higiênica, a física e a de supervisão.

Quadro 4 – Pistas identificadoras da negligência

Indicadores físicos da criança e/ou adolescente	Comportamento da criança e/ou adolescente	Características da família
Padrão de crescimento deficiente; vestimenta inadequada ao clima; problemas físicos ou necessidades não atendidas; pouca atenção.	Comportamento hiper ou hipoativo; assume responsabilidades de adultos; comportamentos infantis ou depressivos; contínuas ausências ou atrasos na escola e consultas médicas.	Apática e passiva, não parecendo se preocupar com a situação da criança; baixa auto-estima; apresenta severo desleixo com a higiene e aparência pessoal; pode abusar de álcool e drogas.

Fonte: Deslandes, S. F. *Prevenir a violência*. Um desafio para educadores. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/Claves/Jorge Careli, 1994.

As diferentes formas de manifestações da violência doméstica – agressão física, sexual, psicológica e negligência – estão entranhadas na vida das famílias e no contexto social e sequer são identificadas pelas pessoas, sejam pelo fato do desconhecimento da prática da violência ou simplesmente pela omissão frente à situação.

Apesar dos avanços do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, o qual veio sepultar a idéia de “coisificação” do público infanto-juvenil, que teve a mão estendida aos métodos mais violentos de educação, o grande desafio nesses 14 anos tem sido colocá-lo em prática. Sendo um fenômeno multifacetário, é reflexo, inclusive, das instituições sociais que não estão conseguindo trabalhar suas funções. Assim, o fortalecimento emocional e profissional da família é um dos principais caminhos para evitar a violência tão sofrida e tornar-se o passe livre para o ingresso no mundo das

drogas, cuja dependência induz aos atos infracionais.

Dessa forma, a falta de estrutura das famílias, do próprio Conselho, das dificuldades de atuação dos integrantes dos programas contra a violência, há recuperação, há luz no fim do túnel. Mas, é importante ter condições adequadas para que eles possam ser trabalhados. Cabe à sociedade e ao Estado tratá-las com dignidade. Temos que começar com cada um cumprindo seu papel. Não bastam intenções.

Considerações finais

A violência doméstica contra criança e/ou adolescente é uma dura realidade, muito presente na sociedade. Contudo, a maioria dos casos não chega a ser notificada aos órgãos competentes, pelo fato de as pessoas não quererem se envolver em um assunto

familiar, privado, dificultando assim o trabalho de atendimento à vítima.

As conseqüências da violência doméstica se dão em vários planos da vida pessoal e com mais evidência no ambiente escolar por constituir-se o primeiro espaço de atuação pública das crianças, as quais passam, no mínimo, quatro horas diárias nessa instituição com seus educadores. As diferentes formas de violência manifestam-se por meio de indisciplina, revoltas, agressões aos colegas e professores, perda de confiança, baixo rendimento escolar, apatia, entre outros fatores, dificultando o aprendizado e a construção de atitudes sociais e solidárias.

Para reverter a situação da violência doméstica contra crianças e adolescentes, é necessário romper o silêncio e debater o assunto. Como os meios educacionais ainda exercem grande influência e são respeitados pelas famílias ou responsáveis pelas crianças e jovens, possuem um papel especial na prevenção e acompanhamento das vítimas e seus familiares. É no contexto escolar que se manifestam os problemas oriundos de uma educação punitiva, acabando assim com alguns mitos como o da infância má, da família perfeita, da importância do “psicotapa”, ou da violência como prática educativa.

A observação constante do professor nas mudanças de comportamento dos alunos e em atividades por eles realizadas, como a produção de textos, desenhos, e outras que podem manifestar tensões, medos e angústias, contribui para a identificação de situações de vitimização da criança e/ou adolescente no contexto familiar ou em torno dele.

É importante trazer as discussões sobre a violência para dentro da escola, onde os educadores deparam-se constantemente com situações como as expostas, a fim de que eles considerem a realidade de vida das crianças e possam orientar os pais ou responsáveis, caso isso se torne necessário. Atenção especial deverá ser dada a crianças em situações de risco, sobretudo as que vivem com famílias em situações socioeconômicas precárias. Isso não significa que crianças de situações econômicas favorecidas estão livres desse problema.

É preciso trabalhar com concepções que proponham modelos educativos coerentes com a atual legislação e teorias pedagógicas, como a visão interacionista, proposta pelos modelos construtivistas que coloca a

problemática na dinâmica das relações sociais. Nessa concepção, o educador procura perceber a criança na sua relação com o mundo, em especial com os elementos do ambiente que a cerca: família, ambiente privado, escola, sociedade.

A “Doutrina de Proteção Integral”, prevista no *Estatuto da Criança e do Adolescente*, explicita que “os direitos inerentes a todas as crianças e adolescentes possuem características específicas devido a peculiares condições de pessoas em vias de desenvolvimento em que se encontram e que as políticas básicas voltadas para a juventude devem agir de forma integrada entre família, sociedade e Estado” (Pereira, 1996, p. 25).

Entre os principais mecanismos de execução das políticas em relação à criança e ao adolescente, os municípios contam com os Conselhos Municipais de Direito da Criança e/ou Adolescente, que se destinam à formulação, gestão e fiscalização de programas relacionados a crianças e/ou adolescentes, e os Conselhos Tutelares, que atuam quando ocorre a violação dos direitos previstos no *Estatuto da Criança e do Adolescente*, juntamente com o Ministério Público e o Juiz da Infância e Adolescência.

A alternativa de criar em cada município um Centro de Referência especializado e multiprofissional, capaz de responder pela maioria dos serviços como atendimento psicológico, médico, proteção social, advocacia e outros que se fizerem necessários para o atendimento às vítimas, com a vantagem de atuar de forma centralizada e organicamente articulada, pode representar uma alternativa econômica e eficaz, sem contar que sua manutenção pode ser feita em regime de parceria com o Poder Público e a Sociedade Civil (Azevedo, Guerra, 2001, p. 18).

A alternativa existente nos municípios são os Conselhos Tutelares, cujo trabalho visa à proteção dos direitos violados, sendo necessário que as instituições educativas atuem como parceiros desse órgão. Enfatiza Volpi (1999, p. 36):

Uma comunicação aberta e permanente entre a escola e o Conselho Tutelar pode significar a antecipação de intervenção diante de situações que podem agravar-se e transformar-se em ocorrências trágicas para o desenvolvimento da criança ou do adolescente.

Os professores possuem esse poder pela facilidade de acesso à legislação, pelo

contato com os alunos e seus familiares, pelas capacitações que lhes são proporcionadas, as quais constituem formas de auxiliar o profissional a desmistificar alguns conceitos que foram construídos de uma educação castradora e autoritária. É preciso, pois, que eles se conscientizem de que a omissão quanto a casos de violência os tornam cúmplices ou agressores passivos.

No entanto, a intervenção dos professores não é uma tarefa fácil: requer coragem, sensibilidade, habilidade e alguns conhecimentos específicos. Quando a violência

ocorre dentro da família, significa que os pais ou responsáveis não estão conseguindo cuidar de suas crianças e protegê-las. Nesses casos, a intervenção dos profissionais que trabalham com a violência doméstica é de extrema necessidade.

O *Estatuto da Criança e do Adolescente* coloca que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos da criança e/ou adolescente com absoluta prioridade. Como educadores, temos um compromisso diante da violência. Façamos, portanto, o nosso papel ou parte do que nos cabe!

Referências bibliográficas

ARENDDT, H. *Entre o passado e o futuro*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.

_____. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (Abrapia). *Maus tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção*. 2. ed. Rio de Janeiro, 1997.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. *Contribuições e prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes*. Disponível em: <<http://www.usp.br/ip/laboratórios/lacri>> .

_____. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.

_____. *Infância e violência doméstica*. São Paulo: USP; Lacri, 2001. v. 1 e v. 2, módulos: 1 A/B - 2 A/B e 3 A/B - 6 A/B.

_____. *Mania de bater*. São Paulo: Iglu, 2001.

BALLONE, G. J. *Violência e agressão, da criança, do adolescente e do jovem*. Disponível em: <<http://sites.uol.com.br/gballone/infantil/conducta2.html>> . Acessado em: 2001.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: Saraiva, 2000.

BUENO, A. R. Vitimização física: identificando o fenômeno. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.

CHAUÍ, M. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 1999.

COSTA, A. C. G. da. *A educação como direito*. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 1999.

DESLANDES, S. F. Prevenir a violência: um desafio para os profissionais de saúde. In: *VIOLÊNCIA doméstica contra crianças e adolescentes*. Florianópolis, 1994. Apostila do curso de capacitação para conselheiros tutelares e de direitos de Santa Catarina.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

- MENDONÇA, R. O paradoxo da miséria. *Veja*, São Paulo, n. 3, p. 82-93, jan. 2002.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração universal dos direitos da criança*. 1959.
- PASCOLAT, G. Violência no lar contra a criança. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 15, p. 115-124, 1999.
- PEREIRA, T. da S. *Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar*. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.
- SAFFIOTTI, H. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.
- SANTOS, S. D. M. dos. *Sinais dos tempos: marcas da violência na escola*. São Paulo: Autores Associados, 2002.
- SEDA, Edson. *A criança e o cidadão estadista*. Rio de Janeiro: Edição Adês, 2001.
- SETUBAL, M. A. Escola como espaço de encontros entre políticas nacionais e locais. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 102, p. 121-133, nov. 1997.
- TRINDADE FILHO, A. et al. Abuso sexual na infância. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA LEGAL, 15., Salvador. [Anais...]. Salvador, set. 1998.
- VITIELLO, N. Vitimização sexual: conseqüências orgânicas. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. (Org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000.
- VOLPI, M. O Conselho Tutelar e a Escola. In: O DIREITO é aprender. Brasília, 1999.
- VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

Marisa Marques Ribeiro, mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), é professora do Instituto Superior de Educação Sant'Ana.

Ademir José Rosso, doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é professor do Mestrado em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), PR.

Rosilda Baron Martins, doutora em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), São Paulo, é coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais (Cescage), Paraná.

Abstract *Domestic violence: the veiled reality*

This text studies household violence, which by the fact that it occurs inside family environment, it does not receive adequate attention from the society. Although family arrangements have been changed along time, family violence continues, characterized by adults omission and also evidenced by their actions against children or youths. It discusses

the general view of the household violence against children; its conception and characteristics; the different approaches of the problem and suggests some alternatives to treat and help victims from this kind of violence.

Keywords: household violence; children; youths; prevention; school.

Recebido em 19 de novembro de 2003.
Aprovado em 16 de março de 2004.